INDICAÇÃO IND 14414 /2014

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

LIDO
Em, 04/02/14
Assessoria de Plenário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, A CRIAÇÃO DE DELEGACIA ESPECIALIZADA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO PLANO PILOTO.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado Segurança Pública Do Distrito Federal, a criação de delegacia especializada para pessoas com deficiência no Plano Piloto.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 14414/2014
Folha Nº 01-04

JUSTIFICAÇÃO

Além de prevenir e reprimir crimes contra essa população, a unidade funcionará como um centro para recebimento, compilação e difusão de dados e denúncias sobre atos de violência contra pessoas com deficiência.

O objetivo é aperfeiçoar o atendimento, capacitar a própria polícia para ter uma abordagem melhor desses casos e também estimular a ampliação das notificações de casos.

Nos últimos dois anos foram registrados milhares de ocorrências de violações contra esse segmento. Em 2010, segundo o Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o número de pessoas com algum tipo de deficiência foi de 573.805 no Distrito Federal, ou seja, 22,23% do total da população, representando um crescimento da ordem de 8,79 pontos percentuais, comparado ao ano 2000, quando eram 13,44% da população.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

As pessoas com deficiência não se sentem estimuladas a ir a uma delegacia para fazer uma denúncia, e são vários os motivos. Entre as razões para esse distanciamento, estão as dificuldades físicas, agravadas pela falta de acessibilidade das delegacias; problemas de comunicação, a exemplo de pessoas surdas; e descrédito de denunciantes com deficiência intelectual. Somado a isso, temos ainda a falta de um olhar adequado, por parte do agente policial, para esse tipo de atendimento.

Ante ao exposto, solicitamos providências urgentes a fim de concretizar nossa sugestão, solicitando aos Nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala de Sessões, em de fevereiro de 2014.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS-PMDB/DF
AUTOR

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 1441/2014
Folha Nº 02-4

Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 06/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 1441 4, 2014
Folha Nº 03-4